



**EMENDA Nº (ADITIVA) 13 - CAF**

**Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 78,  
de 2013, que aprova o Plano de Preservação  
do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB  
e dá outras providências.**

Insira-se o seguinte inciso VII ao art. 101:

**Art. 101. (....)**

.....

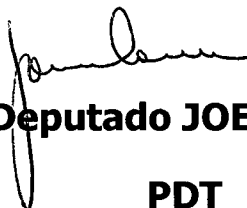
VII - área de 186.573m<sup>2</sup>, no Setor Palácio Presidencial, para criação de lote destinado à sede do Comando da Marinha do Brasil.

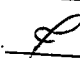
.....

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa a destinar área para implantação de nova sede do Comando da Marinha do Brasil, em gleba cedida pela Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal, em decorrência do Planejamento do Governo Federal de reordenar a ocupação das edificações da Esplanada dos Ministérios, destinando-os aos órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Sala de Sessões, em

  
**Deputado JOE VALLE**  
**PDT**

CAF. Recebi
Em 21 / 10 / 13
Ass. 
Mat. 13178